



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 1984 – DATA 15/01/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



ERRATAS:

ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NA PÁGINA DO SUMÁRIO:

ANO VIII – EDIÇÃO 1974 – DATA 04/01/2021

LEIA-SE:

ANO VIII – EDIÇÃO 1974 – DATA 04/01/2022

ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NA PÁGINA DO SUMÁRIO:

ANO VIII – EDIÇÃO 1975 – DATA 05/01/2021

LEIA-SE:

ANO VIII – EDIÇÃO 1975 – DATA 05/01/2022

ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NA PÁGINA DO SUMÁRIO:

ANO VIII – EDIÇÃO 1976 – DATA 06/01/2021

LEIA-SE:

ANO VIII – EDIÇÃO 1976 – DATA 06/01/2022

ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NA PÁGINA DO SUMÁRIO:

ANO VIII – EDIÇÃO 1977 – DATA 07/01/2021

LEIA-SE:

ANO VIII – EDIÇÃO 1977 – DATA 07/01/2022

ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NA PÁGINA DO SUMÁRIO:

ANO VIII – EDIÇÃO 1979 – DATA 08/01/2021

LEIA-SE:

ANO VIII – EDIÇÃO 1979 – DATA 08/01/2022

ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NA PÁGINA DO SUMÁRIO:

ANO VIII – EDIÇÃO 1980 – DATA 11/01/2021

LEIA-SE:

ANO VIII – EDIÇÃO 1980 – DATA 11/01/2022

ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NA PÁGINA DO SUMÁRIO:

ANO VIII – EDIÇÃO 1981 – DATA 12/01/2021

LEIA-SE:

ANO VIII – EDIÇÃO 1981 – DATA 12/01/2022

ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NA PÁGINA DO SUMÁRIO:

ANO VIII – EDIÇÃO 1982 – DATA 13/01/2021

LEIA-SE:

ANO VIII – EDIÇÃO 1982 – DATA 13/01/2022

ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NA PÁGINA DO SUMÁRIO:

ANO VIII – EDIÇÃO 1983 – DATA 14/01/2021

LEIA-SE:

ANO VIII – EDIÇÃO 1983 – DATA 14/01/2022





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.537, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece o calendário do pagamento dos Servidores Públicos Municipais para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, para o exercício de 2022, o Calendário do Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de janeiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DO PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EXERCÍCIO 2022

ÓRGÃOS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	13º	Dez
ATIVOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	28	25	31	29	31	30	29	31	30	28	30	20	30
INATIVOS PENSIONISTAS	27	24	30	28	30	29	28	30	29	27	29	20	29



DECRETO Nº 12.538, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre “A instituição do Comitê de Governança do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, previsto no CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 9.601/202/C, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o Contrato de Concessão Administrativa nº 9.601/2020C, para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Feira de Santana, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança, previsto no Contrato de Concessão Administrativa nº 9.601/2020/C, para a coordenação, integração e disciplina dos esforços das partes na execução dos serviços concedidos e dos serviços de responsabilidade do poder Concedente.

Art. 2º - O Comitê de Governança será constituído por membros titulares permanentes, representantes dos seguintes órgãos:

- I – Secretário Municipal de Planejamento;
- II – Secretário Municipal da Fazenda;
- III – Secretário de Serviços Públicos;
- IV- Diretor Presidente da Agência Reguladora de Feira de Santana – ARFES;
- V – 03 (três) representantes da Concessionária.

§ 1º - Cada membro titular deve indicar seu substituto no caso de ausências e impedimentos.

§ 2º - A Coordenação será realizada pelo Secretário de Planejamento

§ 3º - O Comitê de Governança convocará, sempre que for necessário, assessoria técnica para participar das reuniões de trabalho do Comitê, sem direito a voto.

§ 4º - A critério do Comitê de Governança, representantes de outros órgãos e entidades da administração pública municipal podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Comitê, sem direito a voto.

§ 5º - A Coordenadoria do Comitê deverá convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e convocar os membros.

Art. 3º - Compete a Coordenadoria do Comitê de Governança:

- I - convocar e presidir as reuniões;
- II - coordenar e supervisionar as suas atividades;
- III - expedir e fazer publicar as deliberações tomadas pelo Comitê de Governança;
- IV - manifestar-se publicamente em nome do Comitê de Governança;
- V - promover a realização de audiência(s) pública(s), quando necessário.

Parágrafo único - A Coordenadoria de que trata o caput deste artigo, poderá requisitar a disposição funcional de servidor público municipal, a fim de assessorar tecnicamente os trabalhos do Comitê, mediante pedido fundamentado dirigido ao titular da pasta onde o servidor encontrar-se lotado.

Art. 4º - O Comitê de Governança se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada por sua Coordenadoria.



§ 1º - O Comitê de Governança deverá elaborar e aprovar o Regimento interno.

§ 2º - O Comitê de Governança deverá elaborar o planejamento das reuniões ordinárias.

§ 3º - As convocações para as reuniões ordinárias do Comitê de Governança e a pauta será entregue com antecedência de 10 (dez) dias e a confirmação de participação de cada membro deverá ser realizada no mesmo dia que receber a convocatória.

§ 4º - Das reuniões do Comitê de Governança serão lavradas atas em registros próprios e assinadas por todos os presentes na reunião.

Art. 5º - O Comitê de Governança tem como objetivo discutir e aperfeiçoar a inter-relação entre a Concessionária e o Poder Concedente no âmbito do Contrato e terá as seguintes funções: coordenar, integrar, controlar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FEIRA DE SANTANA





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 6-2022-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CG TRANSPORTES URBANOS LTDA. Aditar o contrato nº 14-2021-09C. O prazo de execução do contrato no valor originário de R\$ 3.048.012,00, será prorrogado por até 12(doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 6.096.024,00. **DATA DE ASSINATURA: 07/01/2022.**

ADITIVO Nº 12-2021-1926AC. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA: COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI. Aditar o contrato nº 13-2020-1926C. O prazo de execução do contrato será prorrogado até 31/12/2021, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DE ASSINATURA: 18/11/2021.**

ADITIVO Nº 10-2022-09AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLAP CONSTRUTORA LTDA. Aditar o contrato nº 556-2020-09C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022.**

ADITIVO Nº 5-2021-0521AC. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ESA ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA. Aditar o contrato nº 03-2019-0521C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o valor mensal do contrato reajustado passará a ser de R\$ 6.535, 89, correspondendo a 11.62% do valor originário do contrato, baseado no IPCA, devendo o contratante pagar à contratada um acréscimo no contrato de R\$ 8.200,08, ficando a diferença mensal de R\$ 683,34, passando o valor atualizado do contrato para R\$78.430,68, e valor global acumulado do contrato para R\$ 304.661,28. **DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.**

COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº133-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108-2021

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de fitas de medição de glicose para suprir as necessidades da Farmácia Básica. **IMPUGNANTES:** MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA e CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES-LTDA. Em exame ao quanto arguido pelas impugnantes, e com base Nos Ofícios GS nº 2157/2158/2021 e Ofício AF: 102/2022, subsidiado pelas informações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, a conclusão foi pelo indeferimento das impugnações apresentadas. Feira de Santana, 14 de dezembro de 2022. Verilladia Sena Barros – Pregoeira.





PORTARIA

PORTARIA Nº 104, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

**NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS
URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE
SANTANA.**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de criação de comissão de servidores para definir sobre a avaliação de imóveis no Município de Feira de Santana;

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento para avaliação de imóveis, para efeito de Imposto de Transmissão Inter – Vivos (ITIV);

Considerando a necessidade de exercer maior controle, segurança, transparência e impessoalidade na avaliação de imóveis para o devido e correto cálculo do ITIV;

Considerando que a ação é indispensável à boa gestão de finanças municipais, conforme orientação dos diversos órgãos de controle externo;

Considerando, por fim, o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação para os Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão Inter-Vivos (ITIV).

Art. 2º - A Comissão instituída será composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I - Antonio Cesar Chaves Assis – Auditor Fiscal - Membro;
- II - Luiz Carlos Matos de Almeida – Auditor Fiscal - Membro;
- III - Antonio Roberto de Jesus Casaes – Assistente Administrativo - Membro;
- IV – Milton Conceição Ferreira– Auditor Fiscal - Suplente;
- V– Renata Araújo Rebouças - Auditora Fiscal - Suplente.

Art. 3º - A mencionada Comissão terá validade pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Cada avaliação deve ter a participação ativa de no mínimo dois integrantes da Comissão.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de janeiro de 2022. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de janeiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no art. 155 e seguintes da Lei Complementar 01/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, criada através da Portaria SECEL, nº 21, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Eletrônico Oficial - Ano VII – Edição 1949- Data 15/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 12 de janeiro de 2022.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA " **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2022**", JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA (**FONTE 014 - CONVENIO FEDERAL**).

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTAINERS PARA O SETOR DE HIGIENIZAÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - HIPS E UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ITEM: 3, 4,6,7,8,9	R\$37.375,96	Data: 05/01//2022 Prazo 45 (quarenta e cinco) dias em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005 Conforme Edital.</i> DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elemento Despesa:3.3.90.30.9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 014
			DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITENS: 1, 2 e 5	R\$12.387,80	

Feira de Santana, 13 de janeiro de 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2022**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2021	AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS LABORATORIAIS (REAGENTE, VIDRARIAS E DIVERSOS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL DA MULHER, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA LOTES: 1 E 3	R\$ 36.584,70	Data: 05/01//2022 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005 Conforme Edital.</i>
					DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elemento Despesa:3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002

Feira de Santana, 13 de janeiro de 2022.

GILBERTO LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

